



**PORTARIA N. 374/2025**

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, Elson Correia de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PRESI nº 1.131/2015, da Resolução TPADM nº 228, de outubro de 2018, art. 2º, parágrafo único, Resolução TPADM nº 161, de 17 de novembro de 2011 e das Portarias DITEC 001/2019 e 005/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores da Gerência de Serviços de TI - GESER, que atuarão em regime de sobreaviso para dar apoio técnico à equipe plantonista do sistema SAJ e às salas de audiência de Custódia, considerando os horários extraordinários em dias úteis, sábado, domingo e feriados será de 14h de sexta- feira até às 7h de segunda-feira. Nos feriados, o horário será das 14h do dia anterior, até às 7h do dia posterior ao feriado.

§ 1º A equipe da GESER será acionada pela equipe plantonista da GESIS, escalada para suporte ao SAJ (68-9998-1661), atendendo chamados de sua competência que venham dar sustentação ao funcionamento do sistema SAJ, reportando ao solicitante da equipe plantonista do SAJ as etapas do atendimento necessário.

Art. 2º O servidor que não puder atuar no sobreaviso por motivo justo, comunicará o fato ao Gerente de Serviços de TI, que providenciará substituto na ordem da escala, devendo compensar sua ausência assumindo o lugar do ora substituto, quando for a vez deste.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DITEC		
FEVEREIRO/2025		
Escala de sobreaviso dos servidores da GESER		
Dia	Nome do servidor	Serviço/Sistema
1, 2	Francisco Jucineile Carvalho Dourado	Manutenção em equipamentos de TI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

---

7, 8, 9	Claudio da Silva Pereira	Manutenção em equipamentos de TI
14, 15, 16	Shandler Menezes Gama	Manutenção em equipamentos de TI
21, 22, 23	Mario Robson Yamassaki Sassagawa	Manutenção em equipamentos de TI
28	Wirtton Santos de Almeida	Manutenção em equipamentos de TI

Obs: 04/02/2025, 07:41 SEI/TJAC - 2009448 – Portaria

[https://sei.tjac.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_con... 1/2](https://sei.tjac.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_con... 1/2)

1. Só serão atendidos servidores que estiverem com o nome publicado na escala de plantão do site do TJAC.

2. Teletrabalho e demais, só serão atendidos durante o horário de expediente, 7h às 14h em dias úteis.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2025.

**Elson Correia de Oliveira Neto**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Republicada por incorreção

Publicado no DJE n. 7.714, de 5.2.2025, p. 75.